

**PARECER Nº 1479/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 467/12**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder e da nobre Vereadora Juliana Cardoso, “dispõe sobre a concessão de isenção e remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre os imóveis onde funciona o Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT e dá outras providências”.

De acordo com a iniciativa, ficam isentos de pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os imóveis construídos e utilizados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT para a consecução de suas finalidades, sendo que a referida isenção também abrangerá o imposto relativo ao excesso de área de terreno.

Estabelece que o Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT - terá direito à remissão dos créditos tributários relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, às taxas de limpeza, conservação e combate a sinistros constituídos até a data da publicação da lei resultante da presente iniciativa, desde que comprovada a utilização do imóvel de acordo com suas finalidades estatutárias na data da ocorrência do fato gerador dos tributos.

Dispõe que para a manutenção do benefício de que se trata esta lei o Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT - deverá atender às exigências em vigor da Subdivisão de Imunidades e Isenções da Prefeitura de São Paulo.

Dispõe também, que caso o imóvel objeto do benefício ora concedido seja locado, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT - deverá informar, ao órgão competente, quando ocorrer o término do contrato, seja a que título for, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de sua extinção, sob pena de pagamento de todos os impostos isentados em razão desta lei, ao longo da utilização do imóvel.

Justificam os autores, dentre outros argumentos, que o IPT há mais de cem anos vem colaborando para o processo de desenvolvimento do País. Destaca que é um instituto moderno e integrado, sintonizado com as oportunidades e demandas de desenvolvimento tecnológico e preparado para ser um elo qualificado entre universidades, centros de pesquisa e setor empresarial. Mesmo com a prestação de serviços essenciais para todo o País, o Instituto de Pesquisa Tecnológica é onerado com a cobrança do tributo - IPTU, o que motivou a elaboração do presente Projeto de Lei

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 21 de agosto de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) – Relator

Marquito (PTB)